

PORTARIA Nº 202/2025.

**CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR MATHEUS FREIRE LINO, COM FULCRO NO ART. 48-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 -A, da Lei Complementar nº387/2019 que *“Dispõe sobre a estrutura organizacional, plano de cargos, carreira e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 48 -A, da Lei Complementar nº387/2019 é devido ao servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão o Adicional de Titulação e Capacitação, a ser pago nos percentuais de acordo com o título de escolaridade apresentando na solicitação encaminhada à Presidência;

***RESOLVE***

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **MATHEUS FREIRE LINO**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral, o Adicional de Titulação e Capacitação, nos termos do inciso II, do art. 48-A, da Lei Complementar 387/2019.

**Art. 2º.** Nos termos do § 5º do art. 48-A da Lei Complementar nº 387/2019, a vantagem decorrente desta Portaria será devida a partir do mês subsequente ao início de sua vigência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 15 de dezembro de 2025.